



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 1.952, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização legislativa, para inclusão de área rural, na delimitação do perímetro urbano do município de Bernardino de Campos/SP.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano do Município de Bernardino de Campos, uma área de 16,0438 hectares ou 6,6297 alqueires paulistas, devidamente matriculada sob nº 4580, junto ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ipaussu – SP, assim discriminada: “inicia-se no vértice 92, situado na confluência da Rua Pará com a Rua Batista Botelho deste segue confrontando com a Rua Batista Botelho com os seguintes azimutes e distâncias: 103°18'28” com 31,33 metros até o vértice 93, 103°40'33” com 20,09 metros até o vértice 94, 98°37'55” com 20,36 metros até o vértice 95, 95°40'01” com 19,99 metros até o vértice 96, 92°00'59” com 10,49 metros até o vértice 97, 91°08'28” com 19,53 metros até o vértice 98, 89°50'37” com 19,80 metros até o vértice 99, 85°52'18” com 19,88 metros até o vértice 100, passa a confrontar com a propriedade de Antonio Aparecido Castanhola, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°53'38” com 99,59 metros até o vértice 101, 123°31'20” com 137,98 metros até o vértice 102, 123°14'43” com 195,58 metros até o vértice 103, passa a confrontar com a Área Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°46'00” com 214,12 metros até o vértice 111, 285°55'40” com 154,71 metros até o vértice 112, 285°31'23” com 94,24 metros até o vértice 113, 288°05'16” com 17,28 metros até o vértice 114, 294°00'40” com 19,86 metros até o vértice 115, 302°19'08” com 28,61 metros até o vértice 116, 301°47'38” com 9,25 metros até o vértice 117, 291°27'37” com 135,11 metros até o vértice 118, 297°47'29” com 45,77 metros até o vértice 119, 817°39'14” com 27,51 metros até o vértice 120, 325°49'30” com 80,71 metros até o vértice 91, passa a confrontar com a Rua Pará, com o seguinte azimute e distância: 30°48'26” com 211,11 metros até o vértice 92, encerrando assim o perímetro, perfazendo a área de 6,6297 alq. Pta, encerrando assim o perímetro”.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento



Artigo 2º - A área descrita no artigo anterior será utilizada exclusivamente para fins de implantação de loteamento residencial e comercial.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 16 de dezembro de 2015.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria

